

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 1104/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº.132/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa.

CONTRATADA: : Inácio Magalhães Filho , CPF: 309.857.061-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Contratação do Professor Doutor Inácio Magalhães Filho (CPF: 309.857.061-04 e PIS 1.210.992.676-9), para ministrar a capacitação: “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – EC n.o 103/2019”, nos dias 28 e 29 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, totalizando 16 horas/aula .

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, acostado mediante doc. 23

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA.Nº.121/2022(doc.26), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 13) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa e a habilitação jurídica da empresa (docs. 31/32),

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.14/21);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 33);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 13) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação do Professor Doutor Inácio Magalhães Filho (CPF: 309.857.061-04 e PIS: 1.210.992.676-9), para ministrar a capacitação: “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – EC n.o 103/2019”, nos dias 28 e 29 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, totalizando 16 horas/aula.

Ressalto que consta no proad a disponibilidade orçamentária e a adequação orçamentária no SIGEO (docs.28/29).

Dispensada a confecção de termo de contratual, com fulcro no art. 62, caput, da LLC, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, da qual será anexo o termo de referência.

Deverá ser providenciada a publicação da ratificação da contratação direta, fulcrada no art. 25, em obediência à determinação do caput do art. 26 da Lei nº 8666/93

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista

Em seguida, à Secretaria Administrativa para publicação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 23 de março de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto